



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUSCIMEIRA

LEI Nº 478/99.

DE: 30 DE AGOSTO DE 1999.

Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para aquisição de área de terras destinada à implantação do Aterro Sanitário e dá outras providências.

RAMON ARAÚJO ITACARAMBY, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir juntamente com os Municípios de Jaciara, Dom Aquino e São Pedro da Cipa, uma área de terras com 10.003 ha.

Artigo 2º - A área a ser adquirida servirá para implantação do Aterro Sanitário do Vale do São Lourenço e está localizada próximo ao Distrito de Entre Rios, no Município de Dom Aquino.

Artigo 3º - O valor total do imóvel a ser adquirido é de R\$ 5.060.90(Cinco Mil, Sessenta Reais e Noventa Centavos).

Artigo 4º - O Município de Juscimeira pagará o valor de R\$ 1.000.00(Hum Mil Reais) pela aquisição do referido imóvel, cabendo aos demais Municípios pagar o restante.

Artigo 5º - A referida despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

10.10.60.325.3028 - Aq. Eq.Col. Lixo/Im.Us.Lixo

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 30 DE AGOSTO DE 1999.

RAMON ARAÚJO ITACARAMBY
PREFEITO MUNICIPAL